



FREGUESIA DE PAMPILHOSA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA DE 11 DE  
JULHO DE 2025

## Modificações Orçamentais - 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa

MINUTA

Local: Salão Junta de Freguesia de Pampilhosa

Hora início: 10h30

Presidente: Mário José de Sousa Gaspar

Secretário: José Manuel Simões Figueiredo

Tesoureira: Cristina Alexandra Chaves Bandeira

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### PONTO TRÊS

### Modificações Orçamentais - 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa

Neste ponto, a Senhora Tesoureira informou que foi efetuada a 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Despesa de 2025 com as seguintes alterações: - -----

Rubrica 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho - Diminuição de 4.500,00 €-----

Rubrica 020109 - Produtos químicos e farmacêuticos: Reforço de 500,00 €. -----

Rubrica 020115 - Prémios, condecorações e ofertas - Diminuição de 400,00 €. -----

Rubrica 020117 - Ferramentas e utensílios Diminuição de 500,00 €. -----

Rubrica 020203 - Conservação de bens- Diminuição de 2.400,00 €. -----

Rubrica 02022001 - Arranjos de Jardins: Diminuição de 2.200,00 €. -----

Rubrica 02022002 - Serviços de Limpeza de Ruas e Valetas: Diminuição de 2.300,00€.

Rubrica 02022003 - Outros: Reforço de 500,00 €. -----

Rubrica 02022501 - Mercadinho Livre: Diminuição de 500,00 €. -----

Rubrica 02022503 - Aniversário Elevação a Vila: Reforço de 7.000,00 €. -----

Rubrica 07010301 - Instalações de serviços: Diminuição de 400,00 €. -----

Rubrica 07010307 - Outros: Reforço de 1.400,00 €. -----

Rubrica 07010409 - Sinalização e trânsito: Diminuição de 600,00 €. -----

Rubrica 07010602 - Outro: Diminuição de 400,00 €. -----



FREGUESIA DE PAMPILHOSA

O Executivo tomou conhecimento desta 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa tendo o Executivo deliberado por unanimidade ratificar esta alteração. Mais se deliberou aprovar a presente decisão em minuta, para efeitos de produção de efeitos jurídicos imediatos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Às 11h15 foi encerrada a reunião e aprovada em minuta a deliberação supra, para produção de efeitos jurídicos imediatos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que eu, José Manuel Simões Figueiredo, Secretário da Junta de Freguesia, redigi e assino *José Manuel Simões Figueiredo*; -----  
bem como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia. -----

O Presidente da Junta de Freguesia

Mário José de Sousa Gaspar

*Mário José de Sousa Gaspar*

